



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 012

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 31.2017
PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2017

Validade: 12(doze) meses.

O Município de Várzea Grande-MT, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.507.548/0001-10, sito ao anexo com Paço Municipal Couto Magalhães à Avenida Castelo Branco, n. 2.500, Bairro Água Limpa – Município de Várzea Grande, neste ato representado pelo Sr. **Pablo Gustavo Moraes Pereira**, brasileiro, portador do CPF n. 860.706.571-87, denominada CONTRATANTE, e do outro lado as empresas **OLMIR IORIS E CIA LTDA**, CNPJ sob n. 70.429.956/0001-99 com sede na Av. Mato Grosso, 839, Lote RT1D, Quadra 02 Bairro Módulo 02, Juina - Mato Grosso CEP: 78.320-000 vencedora dos lotes: 02, 05, 10, 11, 23, 24, totalizando valor de R\$ 59.460,00 (Cinquenta nove mil quatrocentos e sessenta reais), considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 16/2017**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N. 09/2010, Decreto 61/2014 em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Setor de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 12

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLAUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do setor competente no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1 Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados abaixo e no relatório da sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão Eletrônico n. 16/2017**.

OLMIR IORIS E CIA LTDA, CNPJ n. 70.429.956/0001-99

Item	Descrição do produto	Un. Medida	Qtd.	Marca	V. Unit.	V. Total
2	Armário de cozinha em aço, tipo kit de cozinha, com 03 gavetas, 06 portas sendo 03 portas na parte superior e 03 portas na parte inferior e 01 prateleira, com pés reguláveis, corpo, gavetas e portas em chapas de aço, com espessura mínima de 1,8 mm, pintado a pó	Unidade	12	MARROART	748,00	8.976,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

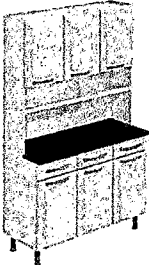
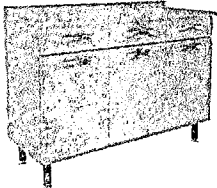
Sector de Licitação

P.M.V.G.

Folha nº 112

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

	eletrostático, na cor branca, medindo aproximadamente 1,90 m x 1,20 m x 0,50 m com tolerância de +/- 5%.					
						
	Imagem meramente ilustrativa					
5	Balcão para cozinha triplo com 3 portas e 3 gavetas estrutura em aço, tampo em aglomerado de 30mm, revestido laminado plástico, com pés reguláveis de altura, cor branca, medindo aproximadamente de 120 x 80 x 50 cm (l x a x p), com tolerância de +/- 5%.	Unidade	11	MARROART	499,00	5.489,00
						
	Imagem meramente ilustrativa					
10	Cadeira plástica com braço, tipo poltrona, cor branca, confeccionada em polipropileno, que suporte peso de no mínimo 115 kg, tipo poltrona plástica com sistema antiderrapante nos	Unidade	430	DOLFIN	36,00	15.480,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

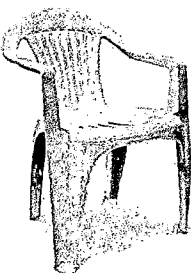
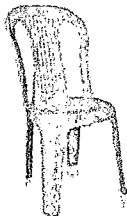
Setor de Licitação

P. M. V. G.

Folha nº 122

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427/123/2017

	pés.  Imagem meramente ilustrativa					
11	Cadeira plástica sem braço, cor branca, confeccionada em polipropileno, que suporte peso de no mínimo 150 kg, tipo bistrô, com sistema antiderrapante nos pés, empilhável.   Imagem meramente ilustrativa	Unidade	400	DOLFIN	31,99	12.796,00
23	Sofá de 02 lugares, retangular, na cor preta, com braços, estofado com espuma e revestimento em tecido, assento com densidade mínima D26, encosto cm densidade mínima D23, madeira de reflorestamento, pés em alumínio, divisão entre os lugares, medindo aproximadamente 0,83 m x 1,32	Unidade	9	EXTRA	687,00	6.183,00

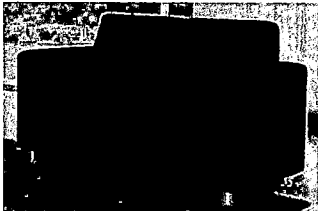
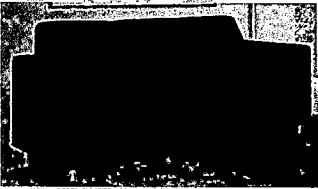


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Setor de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 123

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

	m x 0,80 m (A x L x P) com tolerância de +/- 5%.					
						
	Imagem meramente ilustrativa					
24	Sofá de 03 lugares, retangular, na cor preta, com braços, estofado com espuma e revestimento em tecido, assento com densidade mínima D26, encosto cm densidade mínima D23, madeira de reflorestamento, pés em alumínio, divisão entre os lugares, medindo aproximadamente 0,83 m-x 1,92 m x 0,80 m (A x L x P) com tolerância de +/- 5%.	Unidade	12	EXTRA	878,00	10.536,00
						
	Imagem meramente ilustrativa					
VALOR TOTAL R\$ 59.460,00 (Cinquenta nove mil quatrocentos e sessenta reais)						

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 1124

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

endereço Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6 DA SUBCONTRATAÇÃO

5.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.3. A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Setor de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 125

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427/23/2017

- 6.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- 6.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 6.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 6.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 6.8. A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- 6.9. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- 6.10. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 6.11. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;
- 6.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Posto de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 126

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

- 6.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.17. A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- 6.18. A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;
- 6.19. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

6.20. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

6.20.1. A fornecedora é obrigada ainda:

6.20.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

6.20.3. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;

6.20.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente **contrato/ ata de registro de preços**, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência, e,

6.20.5. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Contratante.

6.20.6. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 09/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Setor de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 1127

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

- 7.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- 7.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 7.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 7.6. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 7.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- 7.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA — DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas as certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).
- 8.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 8.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA NONA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Setor de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 123

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

9.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

9.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

9.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

9.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de serviço, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

9.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

II. quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

III. quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

IV. em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

V. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 118

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

10.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do Prestador de serviços, relativas ao serviços.

10.6 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.7 Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

12.1.1. Cometer fraude fiscal;

12.1.2. Apresentar documento falso;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Setor de Licitação

P. M. V. G.

Folha nº 130

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

12.1.3. Fizer declaração falsa;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

12.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7. Não manter a proposta.

12.2. Para os fins da Subcondição de inidôneo reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.2. DA ADVERTÊNCIA

12.2.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

12.2.2. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

12.3. DA MULTA

12.2.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 1131

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata de Registro de Preços, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

b. 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

12.3.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

12.3.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

12.4 DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

12.4.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução da Ata de Registro de Preços por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

12.4.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 112
LICITAÇÃO PMVG

PROC. ADM. N. 427/123/2017

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- I. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- II. Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

b) Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- I. Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- II. Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- III. Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- IV. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata de Registro de Preços.

12.5. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.5.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.5.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução da Ata de Registro de Preços;

12.5.3. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 1133
J

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- a) Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses excusos ou má-fé;
- b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta deste Termo de Referência, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes deste PREGÃO ELETRÔNICO correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2203	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2282	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 134

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427/123/2017

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2094	302	4.4.90.52
2234	302	4.4.90.52
2214	999	4.4.90.52
1511	0021	4.4.90.52
2272	999/302	4.4.90.52
2280	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2199	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
1537	999	4.4.90.52
1538	999	4.4.90.52
1539	999	4.4.90.52
1540	999	4.4.90.52
1541	999	4.4.90.52
2080	999	4.4.90.52
2246	999	4.4.90.52
2250	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
1139	999	4.4.90.52
2255	999	4.4.90.52

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2149	999	4.4.90.52



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação

P. M. V. G.

Folha nº 1135

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E
TURISMO**

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
1269	999	4.4.90.52

PROCURADORIA MUNICIPAL

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2006	999	4.4.90.52
2090	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2165	1001	4.4.90.52
2256	999	4.4.90.52
2261	999	4.4.90.52
2087	1001/0106	4.4.90.52
2088	1001/0106	4.4.90.52
2089	1001/0106	4.4.90.52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL**

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2236	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2054	999	4.4.90.52

GABINETE DO VICE PREFEITO

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2196	999	4.4.90.52



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 136

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2242	999	4.4.90.52

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços;
- II. integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n. 16/2017** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para o lote;
- III. é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 1137

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N: 427123/2017

16.4.1. A Secretaria de Administração que designa neste ato, o servidor **Willian Alves Pinheiro**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 17401801 SSP/MT, CPF nº 025.062.401-01, domiciliado a Rua 239, Quadra 82, Casa 20, Setor 02, Bairro Tijucal, Cuiabá/MT.

16.4.2. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana que designa neste ato, o servidor **Eduardo Henrique de Barro Provatti**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 102.142-8 SSP/MT, CPF nº 857.002.311-15, domiciliado a Rua Henrique de Paula, N. 138, Várzea Grande/MT.

16.4.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social que designa neste ato, a servidora **Lucilene da Costa**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 297.253 SSP/MT, CPF nº 654.794.081-00, domiciliada a Rua F, Quadra 01, Lote 01, Bairro Jardim Nova Canaã, Cep: 78150-000.

16.4.4. A Secretaria Municipal de Planejamento que designa neste ato, o servidor **João Carlos Cardoso**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 282.350 SSP/MT, CPF nº 201.827.241-15, domiciliado a Rua 02, N. 490, Bairro Osmar Cabral, Cuiabá/MT.

16.4.5. A Secretaria Municipal de Defesa Social que designa neste ato, a servidora **Inaciray Ramos de Brito Tavera**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1052786-9 SSP/MT, CPF nº 873.680.641-20, domiciliada a Avenida da Feb, n. 2051, Loteamento Manga, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT.

16.4.6. A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária que designa neste ato, a servidora **Odete Moreira Duarte e Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 0423942-3 SSP/MT, CPF nº 429.769.791-20, domiciliada a Rua Major Otávio Pitaluga, n. 287, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT.

16.4.7. A Controladoria Geral do Município que designa neste ato, o servidor **Sergio Freitas da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 715210 SSP/RO, CPF nº 722.679.762-34, domiciliado a Avenida Mário Andreazza, N. 215, Bairro Petrópolis.

16.4.8. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo que designa neste ato, o servidor **Reinaldo Gonçalo Martins Gomes**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 0670860-9 SSP/MT, CPF nº 468.961.801-



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P.M.V.G.
Folha nº 158

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

10, matrícula 39614, domiciliado a Rua Presidente Costa e Silva, 55B, Bairro Ipase, Várzea Grande - MT.

16.4.9. A Procuradoria Municipal que designa neste ato, a servidora **Edna de Souza Melo**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 633-798 SSP/MT, CPF nº 615.724.971-49, domiciliada a Avenida Senador Filinto Muller, n. 1905, Edifício Viareggio, Apartamento 403, Bairro Morada do Sol, Cuiabá/MT.

16.4.10. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato, o servidor **Renan Andrade Frasseto**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1904870-0 SSP/MT, CPF nº 024.155.701-17, domiciliado a Rua 01, Quadra 05, Lote 10, Bairro Cohab Dom Bosco, Cristo Rei, Várzea Grande - MT.

16.4.11. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável que designa neste ato, a servidora **Ellen Cristina Moreno do Nascimento**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1587113-4 SSP/MT, CPF nº 013.612.851-33, domiciliada a Rua 20, Quadra 18, Casa 01, Jardim Primavera, Várzea Grande/MT.

16.4.12. A Secretaria Municipal de Comunicação Social que designa neste ato, a servidora **Jane Cássia Duarte Lima Barros**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 0802016-7 SSP/MT, CPF nº 459.523.881-91, matrícula 109066, domiciliada a Rua 20, Quadra 16, Casa 13, Residencial Jacarandá, Várzea Grande/MT.

16.4.13. A Gabinete do Vice Prefeito que designa neste ato, o servidor **Eder Gilson Souza Ferreira**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 12362425 SSP/MT, CPF nº 704.669.391-91, domiciliado a Rua Frei Salvador, N. 154, Bairro Cristo Rei Várzea Grande - MT.

16.4.14. A Secretaria Municipal de Viação e Obras que designa neste ato, o servidor **Eder da Silva Figueiredo**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 133.6747-1 SSP/MT, CPF nº 013.855.161-86, matrícula 121405.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO

17.1 As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Selo da Licitação

P. M. V. G.

Folha nº 113

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo do presente contrato.
- II. Integra este Contrato o disposto no Pregão Eletrônico nº 16/2017, conforme descrito no Edital e seus Anexos e as propostas da contratada para cada item.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande – MT, 25 de maio de 2017.

CONTRATANTE:


Pablo Gustavo Moraes Pereira
Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA:


OLMIR IORIS E CIA LTDA
CNPJ n. 70.429.956/0001-99



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 144

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 32.2017
PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2017

Validade: 12(doze) meses.

O Município de Várzea Grande-MT, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.507.548/0001-10, sito ao anexo com Paço Municipal Couto Magalhães à Avenida Castelo Branco, n. 2.500, Bairro Água Limpa – Município de Várzea Grande, neste ato representado pelo Sr. **Pablo Gustavo Moraes Pereira**, brasileiro, portador do CPF n. 860.706.571-87, denominada CONTRATANTE, e do outro lado as empresas **JAIME TRENTIN & CIA LTDA-ME**, CNPJ sob n. 08.914.393/0001-50 sede na Av. Julio Domingos de Campos, 6591-B, Bairro Santa Izabel, Várzea Grande CEP: 78.150-538 vencedora dos lotes: 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 16, 17, 18, totalizando valor de R\$ 289.211,00 (Duzentos e oitenta nove mil duzentos e onze reais) e **ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ sob n. 07.485.610/0001-71 sede na Av. Tenente Coronel Duarte, 215, Loja D Bairro Centro, Cuiabá CEP: 78.015-285 vencedora dos lotes: 14, 19, 20, 21, 22, totalizando valor de R\$ 48.899,39 (Quarenta oito mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta nove centavos) considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 16/2017**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **itens**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P. M. V. G.

Folha nº 042

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N. 09/2010, Decreto 61/2014 em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O **gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração**, através do setor competente no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1 Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados abaixo e no relatório da sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão Eletrônico n. 16/2017.**

JAIME TRENTIN & CIA LTDA-ME CNPJ sob n. 08.914.393/0001-50

Item	Descrição do produto	Un. Medida	Qtd.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Armário de aço Multiuso possuindo 02	Unidade	83	JOTA	495,00	41.085,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Setor de Licitação
P. M. V. G.

Folha nº 143

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

Portas com abertura mínima de 90 Graus cada, possuindo 01 fechadura para travamento simultâneo das mesmas. Possuindo 4 Prateleiras internas, sendo 01 fixa e 03 móveis, facilitando a regulagem de altura para diversos tipos de materiais. Dimensões aproximadas das portas: As portas deverão medir 1,84 m x 0,41 m, ser confeccionadas na chapa de aço 0,60 mm com tolerância de +/- 5%, possuir reforço interno em forma de Ômega, deverão ter entrada para ventilação quádrupla do tipo "veneziana" na parte superior e inferior, à 100 mm da parte superior, bem como, 100 mm da inferior, e 63 mm da lateral da porta, em cada entrada para ventilação deverá constar 05 "aberturas" do tipo veneziana medindo aproximadamente 60mm x 10mm cada furo com tolerância de +/- 5%, totalizando 60 mm x 85 mm, com a função de garantir a ventilação, bem como, obstruir a visão interna do móvel quando fechado. Dimensões aproximadas do Corpo: Altura: 1,98 m Largura: 0,90 m Profundidade 0,40 m, em chapa de aço 0,60 mm com tolerância de +/- 5%, contendo: 02 (duas) laterais em aço espessura 0,75 mm, um fundo e dois tampos (superior inferior) confeccionado em aço com espessura de 0.75 mm. Todas



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P. M. V. G.

Folha nº 1144

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

as peças componentes deste móvel deverão passar pelo processo de tratamento de aço por Imersão e ser Pintado na cor cinza pelo processo de pintura a pó eletrostática "Powder Coating", com secagem em estufa à 200 °C permitindo melhor acabamento da pintura.

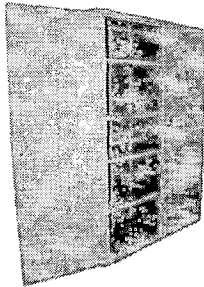


Imagem meramente ilustrativa

3	Arquivo de aço com 04 gavetas com dimensões aproximadas de 1330 x 470 x 600 mm com tolerância de +/- 5%, chapa 0,60 mm com puxador embutido nas gavetas em polipropileno na cor cinza, Sistema de deslizamento das gavetas tipo nylon, as dimensões das gavetas devem ser aproximadamente: 0,42 m x 0,29 m x 0,56 m com tolerância de +/- 5%, os mesmos devem possuir sistema de travamento simultâneo. Cada Gaveta deverá possuir um suporte "porta-etiquetas" em forma de "U" nas medidas aproximadas de 80 mm x 40 mm com tolerância de +/- 5%. Todas as peças componentes deste móvel deverão passar	Unidade	82	JOTA	385,00	31.570,00

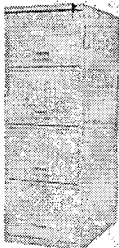
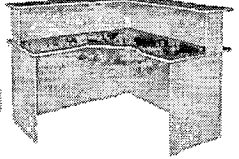


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 1145

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

	pelo processo de tratamento de aço por Imersão e ser Pintado na cor cinza pelo processo de pintura a pó eletrostática "Powder Coating", com secagem em estufa a 200 °C permitindo melhor acabamento da pintura. 					
	Imagem meramente ilustrativa					
4	Balcão de atendimento para recepção em L, fabricado em MDP, cor cinza, pés laterais em madeira, entrada ergonômica, com bordas recobertas em perfil de PVC na cor cinza, tampo em madeira aproximadamente 1000 X 800 X 730 mm (L X P X H) com tolerância de +/- 5%, sobretampo em madeira medindo aproximadamente 1200 X 350 X 1100 mm (L X P X H) com tolerância de +/- 5%, com calha. 	Unidade	16	JOTA	1.000,00	16.000,00
	Imagem meramente ilustrativa					
6	Cadeira executiva giratória com braços de altura regulável, assento e encosto em madeira compensada multilâminas	Unidade	174	JOTA	210,00	36.540,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 1246

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

prensada com cola resinada à base de ureia formol, moldada anatomicamente, dentro das normas ergonômicas com 12 mm de espessura, estofada com espuma injetada em poliuretano, com 55 mm de espessura no assento e de 35 a 45 mm no encosto, densidade de 45 kg/m³, acabamento na cor preta. Raio de curvatura da borda frontal do assento de 45 a 55 mm. Capa do encosto em vinil flexível. Raio de curvatura do encosto de 350 mm. Bordas com perfil de PVC tipo "francis" com 15 mm de largura. Dimensões aproximadas do assento: 42 cm/profundidade x 46 cm/largura, encosto: 36 cm/altura x 41 cm/largura. Estrutura: base giratória com 05 pés em aço pintado em epóxi-pó pelo sistema eletrostático com capas em polipropileno, 5 rodízios duplos giratórios, coluna central em tubo, proteção telescópica em poliestireno de alto impacto, mecanismo de regulação com pistão a gás (hidro pneumático), dispositivo para regulação milimétrica da altura do assento. Mecanismo de regulação do assento com travamento multiponto até no máximo 110°. Braços: estrutura em aço em forma "t" com regulação de altura através de botão de pressão fixo na haste de 09 posições, apoio anatômico em



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P. M. V. G.
Forma nº 1147

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427/23/2017

	poliuretano injetado na cor preta. comprimento mínimo de 240 mm e largura mínima de 070 mm.					
	 Imagem meramente ilustrativa					
7	Cadeira executiva giratória sem braços, assento e encosto em madeira compensada multilâminas prensada com cola resinada à base de ureia formol, moldada anatomicamente, dentro das normas ergonômicas com 12 mm de espessura, estofada com espuma injetada em poliuretano, com 55 mm de espessura no assento e de 35 a 45 mm no encosto, densidade de 45 kg/m3, acabamento na cor preta. Raio de curvatura da borda frontal do assento de 45 a 55 mm. Capa do encosto em vinil flexível. Raio de curvatura do encosto de 350 mm. Bordas com perfil de PVC tipo "francis" com 15 mm de largura. Dimensões assento: 42 cm/profundidadex46 cm/largura, encosto: 36 cm/alturax41 cm/largura. Estrutura: base giratória com 05 pés em aço pintado em epóxi-pó pelo sistema eletrostático com capas em polipropileno, 5 rodízios duplos giratórios, coluna central em tubo,	Unidade	71	JOTA	170,00	12.070,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 1149

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

	proteção telescópica em poliestireno de alto impacto, mecanismo de regulagem com pistão a gás (hidro pneumático), dispositivo para regulagem milimétrica da altura do assento. Mecanismo de regulagem do assento com travamento multiponto até no máximo 110°.					
						
	Imagem meramente ilustrativa					
8	Cadeira fixa 04 pés sem braço a cadeira é constituída de assento e encosto plásticos, e estrutura metálica. A estrutura é composta de tubos de aço 1010 /1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com espessura de parede soldados com solda mig à duas travessas horizontais tubos de aço 7/8" x 1,2mm de espessura formando um conjunto estrutural empilhável. A estrutura recebe tratamentos químicos de fosfatizacão e pintura epóxi-po. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em polipropileno. Assento confeccionado em polipropileno copolimero (pp) injetado e mondado anatomicamente com acabamento	Unidade	105	JOTA	66,00	6.930,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Serviço de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 049

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

	texturizado na cor preta. Dimensões 465mm largura, 470mm profundidade e 5mm espessura de parede. Cantos arredondados e unido a estrutura por meio de 04 (quatro) parafusos 5x30. Encosto confeccionado em polipropileno copolímero injetado e anatomicamente com acabamento texturizado na cor preta. Dimensões 330mm de altura, espessura da parede de 5mm e arredondados e unidos a estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa a estrutura metálica, travada por 02 (dois) pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensado a presença de rebites ou parafusos. Assento e encosto devem possuir furos para ventilação. 					
9	Cadeira fixa, sem braços: Assento e Encosto: fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c. (clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico em conformidade com a norma nr.17 e com ressalto para apoio lombar medindo 425mm de largura, 370mm de altura e espessura de 32mm a	Unidade	251	JOTA	69,00	17.317,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sala de Licitação
P.M.V.G.
Folha nº 115

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

40mm junto ao apoio lombar com variação ± 15mm em relação a altura e largura. Assento: 420x400mm fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c. (clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico de bordas arredondados, acabamento na cor preta. Base fixa 04 pés e suporte do encosto em U, com chapa de fixação em tudo de aço redonda $\frac{3}{4}$, sistema de tratamento por imersão anti-corrosivo, e ferrugens, pintura eletrostática epóxi-po texturizado, curado em estufa a 200°. 					
12 Estação de trabalho tipo ilha, peça única, 04 mesas em "L", medindo aproximadamente 1,40 X 1,20 X 0,72 M com tolerância de +/- 5%, com suporte, fabricado em MDP, com espessura mínima de 25 mm na cor areia, com pés de ferro com pintura epóxi com 2 colunas, com bordas recobertas em perfil de PVC na mesma cor do tampo, com calha para passagem de fiação, estação de trabalho composto por: 04 mesas com divisórias, gaveteiros fixos com 2 gavetas em todas as mesas e com chave, 04	Unidade	34	JOTA	1.850,00	62.900,00

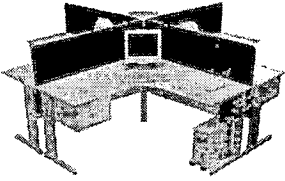
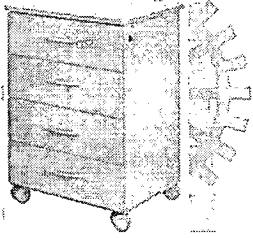


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 151

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

	suportes para CPU com rodízio na mesma cor do tampo.  Imagem meramente ilustrativa					
13	Gaveteiro volante com quatro gavetas, fabricado em MDP de no mínimo 25 mm de espessura, na cor cinza, módulo gaveteiro composto por 04 gavetas, 01 fechadura com 02 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, 04 rodízios com roldanas duplas, com bordas recobertas em perfil de PVC na mesma cor do gaveteiro, puxador tipo alça de polipropileno, medindo aproximadamente (460X500X630) mm com tolerância de +/- 5%.  Imagem meramente ilustrativa	Unidade	60	JOTA	230,00	13.800,00
15	Longarina 04 lugares secretaria sem braço assento e encosto: fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c. (clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico em conformidade	Unidade	30	JOTA	300,00	9.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 112

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

com a norma nr.17 e com ressalto para apoio lombar medindo 425mm de largura, 370mm de altura e espessura de 32mm a 40mm junto ao apoio lombar com variação ± 15 mm em relação a altura e largura, acabamento na cor preta. Assento: 420x400 mm fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c. (clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico de bordas arredondados, acabamento na cor preta. Estrutura: travessa superior em tubo de aço industrial 30x50 chapa 16 (1,5mm), soldada sobre coluna de aço redondo de 2 1/2" cm e travessa dos pés em tubo 30x50 mm. Acabamento com banho de dengraxante, tratamento antiferruginoso de proteção, pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi-pó texturizado com polimerização em estufa na temperatura de 200°C.

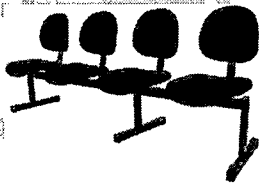


Imagem meramente ilustrativa

16	Longarina 04 lugares, assento confeccionado em polipropileno copolimero (PP) injetado e mondado anatomicamente com acabamento texturizado. Dimensões 465mm largura,	Unidade	29	JOTA	270,00	7.830,00
----	---	---------	----	------	--------	----------



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Secretaria de Licitação
P.M.V.G.
Folha nº 153
J

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

470mm profundidade e 5mm espessura de parede. Cantos arredondados e unido a estrutura por meio de 04 (quatro) parafusos 5x30. Encosto confeccionado em polipropilenocopolimero injetado e anatomicamente com acabamento texturizado. Dimensões 330mm de altura, espessura da parede de 5mm e arredondados e unidos a estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa a estrutura metálica, travada por 02 (dois) pinos fixadores injetados em polipropileno copolimero, na cor do encosto, dispensado a presença de rebites ou parafusos. Assento e Encosto devem possuir furos para ventilação. Estrutura: travessa superior em tubo de aço industrial 30x50 chapa 16 (1,5mm), na cor preta, soldada sobre coluna de aço redondo de 2 1/2" cm e travessa dos pés em tubo 30x50 mm. Acabamento com banho de dengraxante, tratamento antiferruginoso de proteção, pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi-pó texturizado com polimerização em estufa na temperatura de 200° c. Medida total (montada) 2490mm x 556mm.

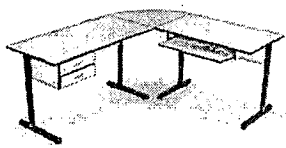


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 1154

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

	Imagem meramente ilustrativa					
17	Mesa no formato em "L", na cor bege, conjunto formado por 02 mesas medindo 1,00mx0,60m e 0,80mx0,60m, 01 conexão 0,60mx0,60m triangular, com gaveteiro fixo com 2 gavetas com chaves fechadura com comando de fechamento simultâneo e suporte para teclado retrátil rebaixado. Tampo confeccionados em MDP com espessura de no mínimo 25 mm, com bordas recobertas em perfil de PVC, pés em aço com calha para passagem de fiação. Medidas aproximadas (totais da mesa): 2130 mm x 1630 mm x 740 mm (L x P x A) com tolerância de +/- 5%, com pés de ferro com pintura epóxi. 	Unidade	23	JOTA	590,00	13.570,00
18	Mesa para reunião oval, fabricado em MDP, na cor cinza, tampo com no	Unidade	43	JOTA	479,00	20.597,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 1155

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

mínimo 25 mm de espessura, acabamento ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão, com bordas recobertas em perfil de PVC na cor da mesa, com pés de ferro com pintura epóxi na cor cinza, medindo aproximadamente 2,00 m x 1,00 m x 0,74 m com tolerância de +/- 5%.

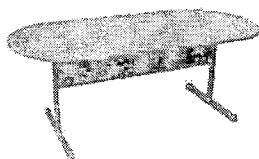


Imagem meramente ilustrativa

VALOR TOTAL R\$ 289.211,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e onze reais)

ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA CNPJ sob n. 07.485.610/0001-71

Item	Descrição do produto	Un. Medida	Qtd.	Marca	V. Unit.	V Total
14	Longarina 03 lugares secretaria sem braço assento e encosto: fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c. (clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico em conformidade com a norma nr.17 e com ressalto para apoio lombar medindo 425mm de largura, 370mm de altura e espessura de 32mm a 40mm junto ao apoio lombar com variação ±15mm em relação a altura	Unidade	33	VANDAFLEX	298,00	9.834,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Setor de Licitação

P.M.V.G.

Folha nº 116

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

	e largura, acabamento na cor preta. Assento: 420x400 mm fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c. (clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico de bordas arredondados, acabamento na cor preta. Estrutura: travessa superior em tubo de aço industrial 30x50 chapa 16 (1,5mm), soldada sobre coluna de aço redondo de 2 1/2" cm e travessa dos pés em tubo 30x50 mm. Acabamento com banho de dengraxante, tratamento antiferruginoso de proteção, pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi-pó texturizado com polimerização em estufa na temperatura de 200°C. 				
19	Mesa para reunião retangular, fabricado em MDP, na cor cinza, tampo reto e com no mínimo de 25 mm de espessura, acabamento ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão, com bordas recobertas em perfil de PVC na cor da mesa, com pés de ferro com pintura epóxi na cor da mesa,	Unidade	17	VANDAFLEX	562,00 9.554,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Setor de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 1159

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

medindo aproximadamente 2,50 x 1,10 x 0,74 M com tolerância de +/- 5%.

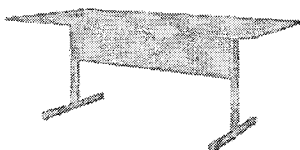


Imagem meramente ilustrativa

Mesa retangular com 02 gavetas na cor cinza, medidas: aproximadas de 1,20 x 0,60 m e altura de 0,75m com tolerância de +/- 5%, tampo: em mdp, aglomerada de 25 mm de espessura. Acabamento ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão, na cor cinza, encabeçamento com fita borda PVC na cor da mesa. Gaveteiro: fixo 02 gavetas em na cor da mesa, corrediça estampada em aço e roldanas em nylon, com chave e travamento simultâneo, fechadura frontal fixada na gaveta superior. Estrutura: em aço carbono 50/30 sae 1010/1020, chapa 16 com tratamento anticorrosivo e antidesingraxante, e pintura eletrostática epóxi-pó texturizada na cor da mesa, polimerizada em estufa, curada a 200°C.

20

Unidade

57

VANDAFLEX

328,50

18.724,50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Secretaria de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 1138

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

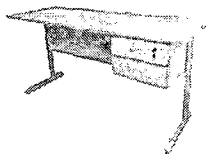


Imagem meramente ilustrativa

21

Poltrona giratória com braços fixos, assento e encosto em madeira compensada multilâminas prensada com cola resinada à base de ureia formol, moldada anatomicamente, dentro das normas ergonômicas com 12 mm de espessura, estofada com espuma injetada em poliuretano, com 55 mm de espessura no assento e de 35 a 45 mm no encosto, densidade de 45 kg/m³, acabamento na cor preta. Raio de curvatura da borda frontal do assento de 45 a 55 mm. Capa do encosto em vinil flexível. Raio de curvatura do encosto de 350 mm. Bordas com perfil de PVC tipo "francis" com 15 mm de largura. Dimensões assento: 42 cm/profundidade x 46 cm/largura, encosto: 36 cm/altura x 41 cm/largura. Estrutura: base giratória com 05 pés em aço pintado em epóxi-pó pelo sistema eletrostático com capas em polipropileno, 5 rodízios duplos giratórios, coluna central em tubo, proteção telescópica em poliestireno

Unidade

11

VANDAFLEX

368,99

4.058,89



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 159

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

de alto impacto, mecanismo de regulagem com pistão a gás (hidro pneumático), dispositivo para regulagem milimétrica da altura do assento. Mecanismo de regulagem do assento com travamento multiponto até no máximo 110°. Braços: estrutura em aço em forma "t" fixos, apoio anatômico em poliuretano injetado na cor preta.



Imagem meramente ilustrativa

22 Poltrona Presidente espaldar alto com apoio de cabeça fixo desenvolvido com espuma de poliuretano laminada D28 para atingir o máximo de conforto e ergonomia. Encosto: fabricado em compensado multilaminado prensado a quente numa pressão de 12,4Kg/p2, com 15 mm de espessura, com laminas de madeiras em eucalipto tratada contra cupim, vida de reflorestamento seguindo as leis ambiental. As laminas são prensadas em formato anatômico coladas com cola de resina de ureia sem emissão de formol com

Unidade

8

VANDAFLEX

841,00

6.728,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 116

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

Porcas garras de ¼ cravadas na madeira. Espuma de poliuretano expandia com densidade de D28 kg/m³ soft com 60 mm de espessura e revestidas c/mantas de plumante de polipropileno encosto revestido em ecológico e acabamento com botões revestido na mesma cor da Poltrona (capitone). Assento: fabricado em compensado multilaminado prensado a quente em formato anatômico numa pressão de 12,4Kg/p2, com 15 mm de espessura, com laminas de madeiras em eucalipto tratada contra cupim, vinda de reflorestamento seguindo as leis ambiental. As laminas são prensadas em formato anatômicos e coladas com cola resina de ureia smento em emissão de formol. Porcas garras de ¼ cravadas na madeira. Espuma de poliuretano expandida de alta resistência, com 60mm de espessura. Este material apresenta baixo índice de deformação e excelente resistência à fadiga. Densidade media do assento D33 kg/m³ no assento e mantas de plumante de polipropileno. Estrutura do braço: formado em tubo de aço elíptico cromado fixado no encosto e assento através de parafuso hallem



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 161
[Handwritten signature]

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

com apoio braço revestido. Base giratória Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de 100mm. Base em formato de estrela com 5 pontas em aço cromado e sistema de acoplamento cônico. - Rodízios de duplo giro, com rodas duplas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. As rodas devem ter cores diferentes no centro e na banda de rodagem. Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material injetado. Assento 580 x 540 Encosto 580 x 840.



Imagem meramente ilustrativa

VALOR TOTAL R\$ 48.899,39 (Quarenta oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P.M.V.G.
Folha nº 162

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6 DA SUBCONTRATAÇÃO

5.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.3. A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;

6.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;

6.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação

P.M.V.G.

Folha nº 163

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427/123/2017

- 6.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 6.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 6.8. A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- 6.9. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vício ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- 6.10. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 6.11. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;
- 6.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.17. A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- 6.18. A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Posto de Licitação
Folha nº 1164
J

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

6.19. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

6.20. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

6.20.1. A fornecedora é obrigada ainda:

6.20.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

6.20.3. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;

6.20.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente contrato/ ata de registro de preços, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência; e,

6.20.5. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Contratante.

6.20.6. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 09/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;

7.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

7.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Setor de Licitação
P.M.V.G.
Folha nº 1165
[Handwritten signature]



PROC. ADM. N. 427123/2017

- 7.6. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 7.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- 7.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA — DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas as certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).
- 8.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 8.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

CLÁUSULA NONA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

- 9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.
- 9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.
- 9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Setor de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 166
J

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

classificados, respeitadas as condições de serviço, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

9.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

II. quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

III. quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

IV. em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

V. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do Prestador de serviços, relativas ao serviços.

10.6 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 167

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

10.7 Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. A **licitante** ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

12.1.1. Cometer fraude fiscal;

12.1.2. Apresentar documento falso;

12.1.3. Fizer declaração falsa;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

12.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7. Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da Subcondição de inidôneo reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.2. DA ADVERTÊNCIA

12.2.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação

P. M. V. G.

Folha nº 168

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

b. Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

12.2.2. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

12.3. DA MULTA

12.2.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata de Registro de Preços, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

b. 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 1169

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

12.3.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

12.3.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

12.4 DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

12.4.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução da Ata de Registro de Preços por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

12.4.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- I. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- II. Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

b) Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- I. Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- II. Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- III. Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- IV. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata de Registro de Preços.

12.5. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.5.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 110

LICITAÇÃO PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.5.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução da Ata de Registro de Preços;

12.5.3. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- a) Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses excusos ou má-fé;
- b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta deste Termo de Referência, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAI

13.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes deste PREGÃO ELETRÔNICO correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas na:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 171
[Handwritten signature]

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2203	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2282	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2094	302	4.4.90.52
2234	302	4.4.90.52
2214	999	4.4.90.52
1511	0021	4.4.90.52
2272	999/302	4.4.90.52
2280	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2199	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
1537	999	4.4.90.52
1538	999	4.4.90.52
1539	999	4.4.90.52
1540	999	4.4.90.52
1541	999	4.4.90.52
2080	999	4.4.90.52
2246	999	4.4.90.52
2250	999	4.4.90.52



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 032

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
1139	999	4.4.90.52
2255	999	4.4.90.52

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2149	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
1269	999	4.4.90.52

PROCURADORIA MUNICIPAL

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2006	999	4.4.90.52
2090	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2165	1001	4.4.90.52
2256	999	4.4.90.52
2261	999	4.4.90.52
2087	1001/0106	4.4.90.52
2088	1001/0106	4.4.90.52
2089	1001/0106	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
-------------------	-------	------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Sector de Licitação

P.M.V.G.

Folha nº 113

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

2236	999	4.4.90.52
------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2054	999	4.4.90.52

GABINETE DO VICE PREFEITO

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2196	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2242	999	4.4.90.52

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços;
- II. integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n. 16/2017** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para o lote;
- III é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Setor de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 124



PROC. ADM. N. 427123/2017

responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores:

16.4.1. A **Secretaria de Administração** que designa neste ato, o servidor **Willian Alves Pinheiro**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 17401801 SSP/MT, CPF nº 025.062.401-01, domiciliado a Rua 239, Quadra 82, Casa 20, Setor 02, Bairro Tijucal, Cuiabá/MT.

16.4.2. A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** que designa neste ato, o servidor **Eduardo Henrique de Barro Provatti**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 102.142-8 SSP/MT, CPF nº 857.002.311-15, domiciliado a Rua Henrique de Paula, N. 138, Várzea Grande/MT.

16.4.3. A **Secretaria Municipal de Assistência Social** que designa neste ato, a servidora **Lucilene da Costa**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 297.253 SSP/MT, CPF nº 654.794.081-00, domiciliada a Rua F, Quadra 01, Lote 01, Bairro Jardim Nova Canaã, Cep: 78150-000.

16.4.4. A **Secretaria Municipal de Planejamento** que designa neste ato, o servidor **João Carlos Cardoso**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 282.350 SSP/MT, CPF nº 201.827.241-15, domiciliado a Rua 02, N. 490, Bairro Osmar Cabral, Cuiabá/MT.

16.4.5. A **Secretaria Municipal de Defesa Social** que designa neste ato, a servidora **Inaciray Ramos de Brito Tavera**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1052786-9 SSP/MT, CPF nº 873.680.641-20, domiciliada a Avenida da Feb, n. 2051, Loteamento Manga, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT.

16.4.6. A **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária** que designa neste ato, a servidora **Odete Moreira Duarte e Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 0423942-3 SSP/MT, CPF nº 429.769.791-20, domiciliada a Rua Major Otávio Pitaluga, n. 287, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Setor de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 118



PROC. ADM. N. 427123/2017

16.4.7. A Controladoria Geral do Município que designa neste ato, o servidor **Sergio Freitas da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 715210 SSP/RO, CPF nº 722.679.762-34, domiciliado a Avenida Mário Andreazza, N. 215, Bairro Petrópolis.

16.4.8. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo que designa neste ato, o servidor **Reinaldo Gonçalo Martins Gomes**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 0670860-9 SSP/MT, CPF nº 468.961.801-10, matrícula 39614, domiciliado a Rua Presidente Costa e Silva, 55B, Bairro Ipase, Várzea Grande - MT.

16.4.9. A Procuradoria Municipal que designa neste ato, a servidora **Edna de Souza Melo**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 633-798 SSP/MT, CPF nº 615.724.971-49, domiciliada a Avenida Senador Filinto Muller, n. 1905, Edifício Viareggio, Apartamento 403, Bairro Morada do Sol, Cuiabá/MT.

16.4.10. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato, o servidor **Renan Andrade Frassetto**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1904870-0 SSP/MT, CPF nº 024.155.701-17, domiciliado a Rua 01, Quadra 05, Lote 10, Bairro Cohab Dom Bosco, Cristo Rei, Várzea Grande - MT.

16.4.11. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável que designa neste ato, a servidora **Ellen Cristina Moreno do Nascimento**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1587113-4 SSP/MT, CPF nº 013.612.851-33, domiciliada a Rua 20, Quadra 18, Casa 01, Jardim Primavera, Várzea Grande/MT.

16.4.12. A Secretaria Municipal de Comunicação Social que designa neste ato, a servidora **Jane Cássia Duarte Lima Barros**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 0802016-7 SSP/MT, CPF nº 459.523.881-91, matrícula 109066, domiciliada a Rua 20, Quadra 16, Casa 13, Residencial Jacarandá, Várzea Grande/MT.

16.4.13. A Gabinete do Vice Prefeito que designa neste ato, o servidor **Eder Gilson Souza Ferreira**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 12362425 SSP/MT, CPF nº 704.669.391-91, domiciliado a Rua Frei Salvador, N. 154, Bairro Cristo Rei Várzea Grande - MT.

16.4.14. A Secretaria Municipal de Viação e Obras que designa neste ato, o servidor **Eder da Silva Figueiredo**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 133.6747-1 SSP/MT, CPF nº 013.855.161-86, matrícula 121405.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Secretaria de Licitação
P.M.V.G.
Folha nº 126

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 427123/2017

17.1 As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo do presente contrato.

II. Integra este Contrato o disposto no Pregão Eletrônico nº 16/2017, conforme descrito no Edital e seus Anexos e as propostas da contratada para cada item.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande – MT 25 de Maio de 2017.

CONTRATANTE:

Pablo Gustavo Moraes Pereira
Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA:

JAIME TRENTIN & CIA LTDA-ME

CNPJ n. 08.914.393/0001-50

ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ n. 07.485.610/0001-71